



COORDENAÇÃO DE ABITRAGEM

EXAMES NACIONAIS DE ÁRBITROS

2018

cbj.com.br

PATROCINADORES



APOIO



PARCEROS DE MÍDIA



CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA EXAME DE ÁRBITROS 2018

Este documento visa a estabelecer os critérios e requisitos de cada categoria de árbitro para pleito dos participantes nos exames de arbitragem.

CATEGORIAS DE ARBITROS RECONHECIDAS PELA CBJ:

- **Árbitro Estadual;**
- **Árbitro Nacional C;**
- **Árbitro Nacional B;**
- **Árbitro Nacional A;**
- **Árbitro Aspirante à FIJ;**
- **Árbitro FIJ C;**
- **Árbitro FIJ B;**
- **Árbitro FIJ A.**

Exames de arbitragem para as categorias **FIJ C, B e A** devem atender aos critérios estabelecidos pela Federação Internacional de Judô.

1. ÁRBITRO ESTADUAL:

Os candidatos ao exame da **CATEGORIA ESTADUAL** deverão atender os requisitos mínimos abaixo:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Carência mínima de dois anos atuando como árbitro regional;
- Faixa preta (shodan – 1º dan);
- Apresentar os Certificados de participação de Curso de Arbitragem, dentro do período de carência.

O exame da categoria de **ÁRBITRO ESTADUAL** é realizado pela Federação de origem do árbitro.

2. ÁRBITRO NACIONAL C:

Os candidatos ao exame da **CATEGORIA NACIONAL C** deverão atender os requisitos mínimos abaixo:

- Idade mínima de 20 (vinte) anos;
- Carência mínima de dois anos atuando como árbitro estadual;
- Apresentar os Certificados de participação, Seminário de Arbitragem, dentro do seu período de carência;
- Possuir conhecimento do Sistema de Vídeo *Replay* e do *Sokuteiki*;

O exame da categoria de **ÁRBITRO NACIONAL C** é realizado pela CBJ.

3. ÁRBITRO NACIONAL B:

Os candidatos ao exame da **CATEGORIA NACIONAL B** deverão atender os requisitos mínimos abaixo:

- Carência mínima de um ano atuando como árbitro NACIONAL C;
- Apresentar os Certificados de participação, Seminário de Arbitragem, dentro do seu período de carência;
- Apresentar o certificado de aprovação do nível Nacional C;
- Apresentar uma declaração da Federação de origem de sua efetiva atuação/colaboração em seu estado;
- Possuir conhecimento do Sistema de Vídeo *Replay* e do *Sokuteiki*;

O exame da categoria de **ÁRBITRO NACIONAL B** é realizado pela CBJ.

4. ÁRBITRO NACIONAL A:

Os candidatos ao exame da **CATEGORIA NACIONAL A** deverão atender os requisitos mínimos abaixo:

- Carência mínima de um ano atuando como árbitro NACIONAL B;
- Apresentar os certificados de participação, seminário de arbitragem, dentro do seu período de carência;
- Apresentar o certificado de aprovação do nível Nacional B;

- Apresentar uma declaração da Federação de origem de sua efetiva atuação/colaboração em seu estado;
- Possuir conhecimento do Sistema de Vídeo *Replay* e do *Sokuteiki*;
- Prestar uma prova escrita de conhecimento elementar de espanhol, sendo esta eliminatória, portanto exigindo um aproveitamento mínimo para a sua aprovação.

O exame da categoria de ÁRBITRO NACIONAL A é realizado pela CBJ.

5. ASPIRANTE À FIJ:

Os candidatos ao exame da **ASPIRANTE À FIJ** deverão atender os requisitos mínimos abaixo:

- Carência mínima de um ano atuando como árbitro NACIONAL A;
- Possuir graduação mínima de faixa preta *ni-dan* (2º dan);
- Apresentar os certificados de participação, seminário de arbitragem, dentro do seu período de carência;
- Apresentar o certificado de aprovação do nível Nacional A;
- Apresentar uma declaração da Federação de origem de sua efetiva atuação/colaboração em seu estado;
- Apresentar diploma ou certificado de ensino superior completo;
- Possuir conhecimento do Sistema de Vídeo *Replay* e do *Sokuteiki*;
- Deter domínio da língua espanhola em nível intermediário;
- Prestar uma prova escrita de conhecimento elementar de espanhol, sendo esta eliminatória, portanto exigindo um aproveitamento mínimo para a sua aprovação.

O exame da categoria de ASPIRANTE À FIJ é realizado pela CBJ.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os candidatos reprovados em exames no ano de 2018, só poderão prestar um novo exame no ano seguinte.

Nos exames realizados durante os Campeonatos Brasileiros Regionais, os árbitros somente poderão prestar exame dentro de sua respectiva região.

As Federações Estaduais poderão pleitear exame (extraoficial) junto à CBJ, nas seguintes condições:

- Exames para as categorias de **Árbitros Nacional C e B**: com no mínimo de 15 (quinze) árbitros de seu Estado;
- Exames para as categorias de **Árbitros Nacional A e Aspirante à FIJ**, com no mínimo de 10 (dez) árbitros de seu Estado.

Qualquer exame realizado sem o cumprimento dos dispostos anteriormente, não terá validade para efeito de promoção.

Os pedidos de exame pelas Federações Estaduais deverão ser feitos à Coordenação de Arbitragem da CBJ, com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

cbj.com.br

PATROCINADORES



APOIO



PARCEROS DE MÍDIA

